



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

Repartição:
Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Julgamento

Data: 05/08/2021

Hora: 09:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto nº 031/2021 DE 19 de Janeiro de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Maria de Fátima T. de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 025/2021

Órgãos Interessados: Fundo Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Assistência Social

Aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (13/07/2021), tendo em vista a O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 170.169,81 (cento e setenta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 025/2021.

Souto Soares – Ba, 13 de Julho de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Gestor do Fundo Municipal de Saúde/ Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

Processo Administrativo Nº 025/2021.

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação de pessoa jurídica para **O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 170.169,81 (cento e setenta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 025/2021, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 13 de Julho de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gestor do Fundo Municipal de Saúde / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

Ref. Processo Administrativo Nº 025/2021.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 170.169,81 (cento e setenta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 14 de Julho de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Angela Pereira Gusmão
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Vagno Sousa de Oliveira e da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Ângela Pereira Gusmão, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica para O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 170.169,81 (cento e setenta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3090.32 – Material de Distribuição Gratuita.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Souto Soares - BA, 15 de Julho de 2021.



José Fábio Vieira de Souza
Assistente Administrativo – Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 16 de Julho de 2021.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Ref: Processo Administrativo Nº 025/2021.

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (16/07/2021), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 025/2021, que solicita A Contratação e Pessoa(S) Jurídica(S) para Fornecimento de Medicamentos, Suplementos e Fórmulas Infantis Para Lactentes e Adultos e Materiais Ortopédicos com Descontos Predefinidos, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, não possui em estoque, através de Requisições/Autorizações emitidas pelo Fundo De Saúde e Assistência Social do Município de Souto Soares para entrega direta ao paciente na Sede do Município, de Interesse das Secretarias em epigrafe, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 19 de Julho de 2021.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Vagno Sousa de Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde/ Ângela Pereira Gusmão – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Assunto: PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 025/2021, conforme minuta do Edital do Pregão Presencial nº 008/2021.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3090.32 – Material de Distribuição Gratuita.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Presencial**, determinada em função da lei 10.520/2002, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos trâmites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Presencial 008/2021 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.
SMJ,

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 20 de Julho de 2021.

Abertura do Processo Pregão Presencial nº. 008/2021

Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Para: Vagno Sousa de Oliveira – Ângela Pereira Gusmão

MD: Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Senhor Gestor,

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 025/2021) expedido pelo Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, em 12 de Julho de 2021, para a contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Medicamentos, Suplementos e Fórmulas Infantis Para Lactentes e Adultos e Materiais Ortopédicos com Descontos Predefinidos, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, não possui em estoque, através de Requisições/Autorizações emitidas pelo Fundo Municipal De Saúde e Assistência Social do Município de Souto Soares para entrega direta ao paciente na Sede do Município, de Interesse das Secretarias em epigrafe, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Presencial sob o número 008/2021, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e 123/06 pertinentes.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Gestor do Fundo Municipal Saúde de Souto Soares e a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido de ambas Secretárias para a Contratação e Pessoa(S) Jurídica(S) para Fornecimento de Medicamentos, Suplementos e Fórmulas Infantis Para Lactentes e Adultos e Materiais Ortopédicos com Descontos Predefinidos, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, não possui em estoque, através de Requisições/Autorizações emitidas pelo Fundo De Saúde e Assistência Social do Município de Souto Soares para entrega direta ao paciente na Sede do Município, de Interesse das Secretarias em epigrafe, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão presencial, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação especifica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 22 de Julho de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ângela Pereira Gusmão
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nºs 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão Eletrônico) e Decreto Federal nº 3555/00, no que for pertinente.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: 05/08/2021

Hora: 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Pregoeiro: Amaury Alves Batista Junior

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: soutosoareslicitacao@outlook.com

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 26 de Julho de 2021

Amaury Alves Batista Junior

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

r. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS**

Processo Administrativo: 025/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número de Licitação: 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PRÉ DEFINIDOS, DOS QUAIS AS SECRETARIAS NÃO POSSUEM EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

1. PREÂMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, vinculado a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, juntamente com os FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL e SAÚDE deste Município, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 031/2021, de 19/01/2021, Sr. Amaury Alves Batista Junior, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS, Processo Administrativo nº 025/2021FMS, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

1.2 - O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 26/07/2021 a 05/08/2021, bem como, estará disponível nos sites: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home e www.soutosoares.ba.gov.br.

1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO: Até às 09:30 horas do dia 05 de Agosto de 2021, impreterivelmente.

1.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de Agosto de 2021.

1.5 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006 e 147/14 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

1.7 - DEFINIÇÕES:

1.7.1 Fica esclarecido que o Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares será o responsável pelos esclarecimentos.

2 – OBJETO



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.1 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PRÉ DEFINIDOS, DOS QUAIS AS SECRETARIAS NÃO POSSUEM EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 - A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 – Caso o licitante deixe de cotar determinado item do lote terá sua proposta do lote desabilitada, exceto se não houver proposta válida para o referido item, razão pela qual o Pregoeiro classificará as propostas e as julgará por item.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, CEP: 46.990-000.

DATA: 05 de Agosto de 2021.

HORÁRIO: Às 09:30 horas impreterivelmente.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

4.1.2.1 - A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.1.2.2 – A autenticação de cópias dos documentos exigidos na Habilitação, caso queira o licitante que seja feita pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, poderá ser feita até um dia antes do certame, ou seja, dia 04/08/2021, mediante apresentação dos originais.

4.2 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo deste Edital.

5.5 - Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante com reconhecimento de firma;

c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo III;

d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.6 - O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com firma reconhecida.

5.6.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

5.7 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do representante legal da empresa;

5.8 Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do credenciado e do sócio da empresa que outorgou poderes ao credenciado para representar legalmente a licitante;

5.9 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

5.10 O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B – Habilitação relativos a este Pregão.

5.10.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.11 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

5.12 Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.12.1 A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

5.12.2 A declaração de que trata o item 5.12, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou documento emitido pela Junta Comercial, ou ainda declaração firmada pelo Contador acompanhada da Certidão de Regularidade do Responsável Técnico.

6 – DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, devendo conter no mínimo:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.

b) Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total do lote em algarismos e por extenso;

c) Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total do lote em algarismos e por extenso, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

r. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
PJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega no almoxarifado da unidade compradora.

d) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários, sendo refeito o seu somatório.

e) A licitante terá sua proposta desclassificada para o lote cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas no Anexo I do Edital;

f) O pagamento, referente ao objeto do presente edital, deverá ser efetuado, 28 (vinte oito) dias úteis após a entrega dos mesmos;

g) Entrega na Sede deste Município.

6.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

6.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e o valor total de cada lote da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exequível.

6.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Será considerada classificada a licitante que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, na forma já mencionada nos itens 4, 5 e 6.

7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1.1 - Cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) dos sócios ou do representante da empresa;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

r. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual. ✓

7.1.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

7.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ). ✓

7.1.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação. ✓

7.1.2.3 - Certidões negativas ou provas de regularidades com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União abrangendo Contribuições Previdenciárias), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. ✓

7.1.2.5 - Prova de regularidade fiscal (**CRF – Certificado de Regularidade Fiscal**), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ✓

7.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. ✓

7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; ✓

7.1.3.2 – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação; ✓

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93. ✓

7.1.5 - Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

7.1.6 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

7.2.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 7.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda pelo Pregoeiro conforme prazo contido no item 4.1.2.2. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo-sensível.

7.2.1.1 - Os documentos indicados nos subitens 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4 e 7.1.2.5, poderão ser apresentados via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade conforme dispõe o subitem 7.2.3 deste Edital.

7.2.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os produtos, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

7.2.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, o CRF, relativo ao FGTS (subitem 7.1.2.5), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

7.2.2.2 - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, o Alvará Sanitário (subitem 7.1.3.1) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

7.2.2.3 - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, a Autorização de Funcionamento/ANVISA (subitem 7.1.3.2) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

7.2.2.4 - O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, exigido no subitem 7.1.3.3, poderão ser da matriz ou de uma filial.

7.2.3 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

8 - SESSÃO DO PREGÃO



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequêntes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério do julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE a ser efetivamente pago pelo Município, consoante as propostas apresentadas na forma do item 6 deste Edital.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, à Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7 – Após julgamento, as empresas que forem adjudicadas para os lotes, conforme valores ofertados na sessão de julgamento, deverão realinhar as propostas de preços, caso necessário, devido a reformulação de preços ofertados na etapa de lances verbais, **de forma linear**, ou seja, ter os valores de todos os itens reduzidos na mesma proporção, de maneira que todo o lote tenha o desconto linearmente.

8.4.8 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

8.4.9. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:

8.4.9.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município (www.ipmbrasil.org.br)

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO REAJUSTE DO PREÇO

11.1 - Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do mercado, através de comprovação de notas anteriores para reequilíbrio do contrato.

11.2 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

11.2.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.

12 – DA ATA E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

12.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

12.3. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

12.4. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

r. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
PJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.5. A licitante vencedora e o Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares – BA, além da ata que será publicada, tendo efeito de registro e contrato, celebrarão contrato de fornecimento, podendo ser somente um contrato ou vários de acordo ao fornecimento parcelado, nos moldes da minuta constante do anexo VIII deste edital, quando assim a lei o exigir.

12.6. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

12.7. Até a assinatura Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.8. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

12.9. O contrato poderá ser firmado parceladamente conforme fornecimentos ou num único termo, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.

12.10. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

12.11. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Souto Soares, e desde que não afete a boa execução do contrato.

12.12 - Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

13 - O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1 - Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que será(ão) contratado(s), conforme Contrato, contrato este que conterà as informações e condições essenciais fixadas por este Edital e pela(s) proposta(s) vencedora(s).

13.2 - Os Equipamentos e materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) contratado(s), conforme cronograma de solicitação do Setor de Compras, segundo forma, prazos e condições especificados nos anexos deste edital, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), devendo emitir a NOTA FISCAL ELETRÔNICA (os que estejam obrigados a emitir, pela legislação vigente), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

13.3 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

r. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

NPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.3.1 - O Fundo de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

13.3.1.2 - Estabelecimentos vencedores que forem situados fora do Município de Souto Soares deverão entregar a medicação diretamente no Fundo de Saúde, em até (01) uma hora após a referida solicitação, com todos os custos de transporte arcados pela empresa Vencedora.

13.3.1.3 - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

13.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

13.5 - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

13.6 - Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues, durante a vigência do contrato, de forma parcelada conforme requisição, **em até 01 (uma) hora** após a solicitação, durante o horário comercial (de 08:00 ÀS 18:00 horas), conforme ordem de fornecimento/solicitação.

14 - DO PAGAMENTO DO PREÇO

14.1 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Administração, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

14.2 - O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, no **prazo de até 28 (vinte oito) dias úteis**, contados da data de entrega das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável.

14.3 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

14.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

14.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4.4.1 - A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3090.32 – Material de Distribuição Gratuita.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

r. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
NPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

15.2 - Advertência que será aplicada sempre por escrito.

15.3 - Multa, nos seguintes percentuais:

15.3.1 - Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

15.3.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

15.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

15.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.5 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

15.3.6 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.4.1 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

15.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

15.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.1.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº3555 de 08 de setembro de 2000).

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado ao Licitante vencedor sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste Pregão sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - Este edital, além dos modelos do item 7.1.5, contém 04 (quatro) anexos:

16.8.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

16.8.2 - ANEXO II - MODELO de DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

16.8.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

16.8.4 - ANEXO IV –MINUTA CONTRATO

16.8.5 - Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

16.8.6 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Souto Soares – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Souto Soares-BA, 26 de Julho de 2021

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Pregoeiro

Decreto/GP Nº 031/2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 06 de Agosto de 2021.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Vagno Sousa de Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ângela Pereira Gusmão – Gestora do Fundo Municipal de Educação

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 - PROCESSO ADM N° 025/2021.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial n° 008/2021, realizado no dia 05/08/2021, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a Contratação de Pessoa(S) Jurídica(S) para Fornecimento de Medicamentos, Suplementos e Fórmulas Infantis Para Lactentes e Adultos e Materiais Ortopédicos com Descontos Predefinidos, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, não possuía em estoque, através de Requisições/Autorizações emitidas pelo Fundo De Saúde e Assistência Social do Município de Souto Soares para entrega direta ao paciente na Sede do Município, de Interesse das Secretarias em epigrafe, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, motivada através do Processo Administrativo n° 025/2021 e Modalidade Pregão Presencial n° 008/2021, observou todos os preceitos das Leis n°. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ: 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, N° 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, vencedora dos Lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08 no valor Global de R\$ 143.538,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

OAB/BA N°. 30.358

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 025/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PRÉ DEFINIDOS, DOS QUAIS AS SECRETARIAS NÃO POSSUEM EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PARECER DO PREFEITO:

De acordo com a apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial nº 008/2021, realizado no dia 05/08/2021, conforme Ata da sessão do referido pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS** com descontos pré definidos, dos quais as secretarias não possuem em estoque, através de autorizações emitidas pelos fundos municipais de saúde e de assistência social, para entrega direta ao paciente, na sede deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital, observou-se todos os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente com Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e com a comprovação de preços e sugestão do Pregoeiro e equipe de apoio. Parecer Jurídico, declaro adjudicada a seguinte Empresa:

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, Nº 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, vencedora dos Lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08 no valor Global de R\$ 143.538,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Toda documentação do referido certame estava de acordo, sendo homologado e adjudicado para esta licitação o valor global de R\$ 143.538,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). atendendo as dotações orçamentárias competentes, portanto, salvo melhor julgamento, **HOMOLOGO** os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 06 de agosto de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 025/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PRÉ DEFINIDOS, DOS QUAIS AS SECRETARIAS NÃO POSSUEM EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PARECER DO PREFEITO:

De acordo com a apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial nº 008/2021, realizado no dia 05/08/2021, conforme Ata da sessão do referido pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS** com descontos pré definidos, dos quais as secretarias não possuem em estoque, através de autorizações emitidas pelos fundos municipais de saúde e de assistência social, para entrega direta ao paciente, na sede deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital, observou-se todos os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente com Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e com a comprovação de preços e sugestão do Pregoeiro e equipe de apoio, Parecer Jurídico, declaro adjudicada a seguinte Empresa:

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, Nº 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, vencedora dos Lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08 no valor Global de R\$ 143.538,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Toda documentação do referido certame estava de acordo, sendo homologado e adjudicado para esta licitação o valor global de R\$ 143.538,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). atendendo as dotações orçamentárias competentes, portanto, salvo melhor julgamento, **HOMOLOGO** os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 06 de agosto de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba